TUPER S.A.

CNPJ/MF nº 81.315.426/0001-36

NIRE 423.000.23957

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA TUPER S.A.

REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2020

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 18 do mês de setembro de 2020 às 11:00 horas, na sede social da Tuper S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na Avenida Prefeito Ornith Bollmann, 1.441, Bairro Brasília, CEP 89.282-427.

**2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, conforme previsto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas, representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos da Tuper S.A. (“Debenturistas”, “Debêntures”, “Emissão” e “Companhia”, respectivamente).

**3. PRESENÇA:** Presentes os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme se verificou pelas assinaturas apostas na Lista de Presenças de Debenturistas, e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”) conforme nomeado no “Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A.”, conforme aditado, (“Escritura de Emissão”)

**4. MESA:** Presidida pelo Sr. Hugo Keiti Oikawa Furumoto, e secretariado pelo Sr. Pedro Paulo Farme d’Amoed Fernandes de Oliveira.

**5. ORDEM DO DIA:** Deliberação pelos Debenturistas, sobre:

**(A)** Os termos e condições previstos no plano de recuperação extrajudicial da Companhia (“Plano de Recuperação Extrajudicial”) e, no caso de sua aprovação, a Autorização ao Agente Fiduciário, para celebração do “Termo de Adesão de Credor ao Plano de Recuperação Extrajudicial”, cuja versão para assinatura constitui o Anexo I à presente Ata, para adesão dos Debenturistas aos ao Plano de Recuperação Judicial., cuja cópia da via original assinada constitui o Anexo II à presente a Ata e

**(B)** Autorização ao Agente Fiduciário a realizar todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas nesta assembleia geral de debenturistas.

**6. LAVRATURA DA ATA:** Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário, nos termos do art. 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações.

**7. DELIBERAÇÕES:** Examinada a matéria constante da Ordem do Dia, os Debenturistas deliberaram:

**(A)** Os Debenturistas Banco Bradesco S.A. e Banco Fator S.A., representando o 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, **aprovaram** o Plano de Recuperação Judicial e, portanto, **aprovaram** a autorização para o Agente fiduciário, em nome da comunhão dos Debenturistas, a celebrar o “Termo de Adesão de Credor ao Plano de Recuperação Extrajudicial”, cuja versão para assinatura constitui o Anexo I à presente Ata, para adesão dos Debenturistas aos termos e condições previstos no Plano de Recuperação Extrajudicial, cuja cópia da via original assinada constitui o Anexo II à presente a Ata. O Debenturista Banco Caixa Geral – Brasil S.A. se absteve de votar, e

**(B)** Os Debenturistas Banco Bradesco S.A. e Banco Fator S.A., representando o 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação **aprovaram e** **autorizaram** o Agente Fiduciário a realizar todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas nesta assembleia geral de debenturistas. O Debenturista Banco Caixa Geral – Brasil S.A. se absteve de votar.

**8. ENCERRAMENTO:** Ficam ratificados todos os termos e condições da Escritura de Emissão, uma vez não alterados, nos termos da presente ata, bem como todos os demais documentos da oferta das Debêntures até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas, sendo certo que, as condições do Plano de Recuperação Extrajudicial serão contempladas na Escritura de Emissão, através de Aditamento a ser celebrado nos termos das deliberações dos Debenturistas, em nova assembleia geral de Debenturistas a ser realizada. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Os termos iniciados em letra maiúscula tem a mesma definição atribuída na Escritura de Emissão.

São Paulo, 18 de setembro de 2020.

Mesa:

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Sr. Hugo Keiti Oikawa Furumoto  Presidente | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Pedro Paulo Farme d’Amoed Fernandes de Oliveira  Secretário |

***Página (1/1) de assinaturas da ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Tuper S.A. Realizada em 18 de setembro de 2020***

*Agente Fiduciário*:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

***Lista de presença dos Debenturistas da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A., realizada no dia 18 de setembro de 2020 – Página 1/3.***

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Debenturistas e CNPJ** | | **Procurador/ Representante** | **Assinatura** |
|  |  |  |
| Banco Bradesco S/A  CNPJ: 60.746.948/0001-12 | | | |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

***Lista de presença dos Debenturistas da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A., realizada no dia 18 de setembro de 2020 – Página 2/3.***

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Debenturistas e CNPJ** | **Procurador/ Representante** | **Assinatura** |
|  |  |  |
| Banco Fator S/A  CNPJ: 33.644.196/0001-06 | | |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

***Lista de presença dos Debenturistas da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A., realizada no dia 18 de setembro de 2020 – Página 3/3.***

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Debenturistas e CNPJ** | **Procurador/ Representante** | **Assinatura** |
|  |  |  |
| Banco Caixa Geral – Brasil S.A.  CNPJ: 33.466.988/0001-38 | | |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |